

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**EDITAIS**

Departamento de Administração

**EDITAL**

**EDITAL Nº 08/2021**

**15º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

O Procurador-Geral do Estado, com fundamento no item 18.2 do Edital de Abertura do Concurso, torna público o presente Edital, para, considerando a manifestação da Comissão Especial de que trata o artigo 3º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021, após a análise dos laudos médicos dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas com deficiência:

1. RATIFICAR as inscrições provisórias, na condição de pessoa com deficiência, dos candidatos inscritos sob os nºs 62501827610-7, 62501827820-0, 62501828541-0, 62501828655-6, 62501829475-4, 62501832066-8, 62501833512-0, 62501837300-2, 62501838868-4, 62501844397-2, 62501848336-9, 62501854754-4, 62501856647-1, 62501856744-9, 62501857958-8, 62501858485-2, 62501858580-0, 62501860584-4, 62501863113-7 e 62501874722-0.
2. TORNAR SEM EFEITO a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, concorrendo às vagas de ampla concorrência, pela não qualificação como deficiente, dos candidatos inscritos sob os nºs 62501830310-6, 62501831258-8, 62501834445-3, 62501837983-1, 62501851951-0 e 62501859457-4, conforme segue.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>MOTIVO DO INEFERIMENTO</b>
62501830310-6	Deficiência apresentada não enquadrada em nenhuma das categorias previstas no art. 2º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021
62501831258-8	Deficiência apresentada não enquadrada em nenhuma das categorias previstas no art. 2º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021
62501834445-3	Deficiência apresentada não enquadrada em nenhuma das categorias previstas no art. 2º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021
62501837983-1	Deficiência apresentada não enquadrada em nenhuma das categorias previstas no art. 2º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021
62501851951-0	Não atendimento à exigência prevista no item 16.2 do Edital de Abertura
62501859457-4	Deficiência apresentada não enquadrada em nenhuma das categorias previstas no art. 2º da Resolução nº 186, de 12 de julho de 2021

3. DECLARAR aberto o prazo para interposição de pedido de reconsideração pelos candidatos que tiveram tornada sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pela não qualificação como deficiente, que

poderão ser interpostos a partir da 0 (zero) hora do dia 23 de dezembro até as 17 (dezesete) horas do dia 30 de dezembro de 2021, exclusivamente em formulário online, que estará disponibilizado nos sítios da Procuradoria-Geral do Estado e da Fundatec.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2021.

**Eduardo Cunha da Costa**

Procurador-Geral do Estado.

**Luciana Mabilia Martins**

Corregedora-Geral e Presidente da Comissão de Concurso.

Registre-se e publique-se.

**Diana Paula Sana,**

Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Institucionais.

---

EDUARDO CUNHA DA COSTA  
Av. Borges de Medeiros, 1555, 18º andar  
Porto Alegre  
MARCELO DOS SANTOS FRIZZO  
Diretor de Departamento  
Av. Borges de Medeiros, 1555, 14º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132881703

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 22 de Dezembro de 2021

Protocolo: **2021000659190**

Publicado a partir da página: **6**